DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 06/2018-LZRP., DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-..-.-.

CONSIDERANDO: a implantação do serviço Autônomo de Água e Esgoto nesse município e a necessidade de contratação de funcionário ocupante de cargo em comissão;

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, na conformidade da Lei nº 3.455/2014-LOC., de 01/08/2014, o Servidor abaixo relacionado para ocupar cargo em comissão constante nesta Lei, a saber:

NOME	CARGO
Fabiano Parra Asato	Diretor Superintendente

O cargo ocupado pelo Servidor público Municipal comissionado, não fará jus a recebimento de nenhuma vantagem pecuniária por atividade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos dezenove (19) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2018).-.-. -.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 82/2.018

EDITAL N° 59/2.018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2.018

TIPO: MAIOR VALOR MENSAL OFERTADO

OBJETO: Concessão de uso, a título oneroso, de espaços físicos, destinados à construção e instalação com exploração comercial de um quiosque destinado exclusivamente à comercialização de alimentos de preparo rápido.

SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2.018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 19 de Outubro de 2018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliqueis.

Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 129/2.018
Dispensa de Licitação nº 17/2.018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implantação e assessoria ao Departamento Municipal de Trânsito.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Contratado: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.055.651/0001-41.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Prazo de Vigência: O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Código de Recurso: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Atividades da Diretoria de Trânsito - 3.3.90.39 06.181.0501.2082.

Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para implantação e assessoria ao departamento Municipal de transito e JARI, pelo período de 12 (doze) meses, sendo CONTRATADA a empresa SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.055.651/0001-41, estabelecida na Rua São Luiz, nº 238, centro, CEP: 17.500-005, na cidade de Marília –SP.

Cafelândia/SP, 02 de Outubro de 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal